



# SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

04 DE NOVEMBRO DE 2024

## ATOS DO PREFEITO

PORTRARIA N° 1648/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com solicitação contida no **Protocolo 65.881/2024**,

### RESOLVE:

**FAZER RETORNAR** às suas funções na Secretaria de origem, a servidora **NATALIA PESSOA DA ROCHA LEAL**, matrícula 30756 lotada na Secretaria de Saúde, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro II, que se encontrava a disposição da **Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB**, a partir do dia 25 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 01 de outubro de 2024.

PORTRARIA N° 1649/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com solicitação contida no **Protocolo n° 71.156/2024**,

### RESOLVE:

Colocar à disposição da Câmara Municipal de Campina Grande - PB, o servidor **ROMUALDO NUNES DA SILVA**, matrícula 10293, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Assistência Social, **COM ÔNUS** para este Município, pelo período de 01(um) ano, a partir da presente data.

Campina Grande, 01 de outubro de 2024.

**BRUNO CUNHA LIMA**

Prefeito Constitucional

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05.015/2024/FT/PMCG**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1198/2024**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Assistência Social, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05.015/2024/FT/PMCG, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa jurídica: MANO A MANO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 03.054.266/0001-05 com vistas a Contratação de empresa especializada para confecção de fardamentos em atendimento ao SINE municipal de Campina Grande, embasada no art. 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/21, no valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), cujas despesas correrão á conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 11 .334.1006.2149

(Ações manutenção de rede do SINE Municipal de Campina Grande), Elemento da Despesa: 3390-39. Fonte de Recursos: 17140000, conforme parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 04 de novembro de 2024

**FÁBIO HENRIQUE THOMA**

Secretário de Assistência Socia

**INEXIGIBILIDADE N° 05.026/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.410/2024**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE N° 05.026/2024, cujo objeto é a Locação de imóvel situado a Rua Monteiro Lobato, 208- Alto Branco - Campina Grande – PB, para funcionamento do CREAS II I, em favor da Sra. MARIA GRACIETE MEIRA NEPOMUCENO, valor de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), de acordo, com o fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande – PB, 01 de novembro de 2024.

**FÁBIO HENRIQUE THOMA**

Secretário de Assistência Socia

**EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO N° 2.05.108/2024/CSL/FMAS/PMCG**

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO N° 2.05.108/2024/CSL/FMAS/PMCG. PARTES: FMAS/SEMAS/PMCG E EDGLEY ANTÔNIO GONDIM. OBJETO CONTRATUAL: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA ARNALDO DE ALBUQUERQUE, N° 80 – ALTO BRANCO, PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DA ESPERANÇA IV. PRAZO: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. FUNDAMENTAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N° 05.025/2024/CSL/FMAS/PMCG, ART. 74, INCISO V, DA LEI FEDERAL N° 14.133/21. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.243.1018.2125. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36. FONTE DE RECURSOS: 16600000. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA E EDGLEY ANTÔNIO GONDIM VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA: 04/11/2024.

**FÁBIO HENRIQUE THOMA**

Secretário de Assistência Socia

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO N° 2.06.026/2024**

INSTRUMENTO: Distrato ao contrato de n° 2.06.026/2024, cujo objeto é a aquisição de água mineral, para suprir as

necessidades da Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **VALE DAS AGUAS INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUAS ADICIONADA DE SAIS LTDA.** **OBJETO:** RESCISÃO UNILATERAL IMEDIATA, NOS TERMOS DOS ART. 78 E 79 DA LEI 8.666/1993, ANTE A INEXECUÇÃO DO CONTRATO **SIGNATÁRIOS:** Raymundo Asfora Neto . **DATA DE ASSINATURA:** 04 DE NOVEMBRO de 2024.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**  
Secretário de Educação

#### EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 2.06.163/2022

**INSTRUMENTO:** Termo de apostilamento no reajuste do saldo do contrato nº 2.06.163/2022 com base no Índice Nacional da Construção Civil – INCC. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **ELEVAÇÃO ENGENHARIA LTDA - ME**. **OBJETO:** O presente termo de apostilamento consiste no reajuste do saldo do contrato nº 2.06.163/2022 com base no Índice Nacional da Construção Civil – INCC, o qual o valor do contrato passa a ser R\$ 718.834,26 (setecentos e dezesseis mil e oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos). **SIGNATÁRIOS:** Raymundo Asfora Neto. **DATA DE ASSINATURA:** 04 de Novembro de 2024.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**  
Secretário de Educação

#### SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

#### DISPENSA Nº 10.001.2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.670/2024 ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do Processo Nº 1.670/2024, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA PROMOÇÃO DA 21ª SEMANA NACIONAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, EXECUTADA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE CAMPINA GRANDE/PB**, em favor da empresa **AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUCAO E EVENTOS MUSICais**, inscrita no CNPJ sob Nº 29.337.141/0001-86, no valor de R\$ 49.650,00 (quarenta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais), com fundamento no **ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/21**, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 04 de novembro de 2024.

**WILLIAM TEJO FILHO**  
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

#### DISPENSA Nº 10.001.2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.670/2024 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do **Processo Administrativo Nº 1.670/2024**, cujo o **VALOR QUE SE**

**EMPENHA PARA FAZER FACE AS DESPESA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA PROMOÇÃO DA 21ª SEMANA NACIONAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, EXECUTADA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE CAMPINA GRANDE/PB, NO VALOR DE VALOR DE R\$ 49.650,00 (QUARENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)** **RATIFICO A DISPENSA Nº 10.001.2024**, em favor de **AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUCAO E EVENTOS MUSICais**, inscrita no CNPJ sob Nº 29.337.141/0001-86, com fundamento no ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/21, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 04 de novembro de 2024.

**WILLIAM TEJO FILHO**  
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

#### SECRETARIA DE OBRAS

#### PORTARIA Nº 033/2024

O Secretário de Obras, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto na Lei Nº 8.666/93 e na Lei Nº 14.133/21 quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

#### RESOLVE

Art. 1º - Nomear o servidor **CARLOS NEWTON BELO DE FRANÇA COSTA** – Mat. 30.738 para as funções de Gestor de Contratos e membro da Comissão de Fiscalização da Secretaria de Obras, para contratos de aquisição de bens e contratação de serviços relativos a obras e projetos a partir da presente data , pelo período de 30(trinta) dias, em substituição ao servidor **RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO** – Mat. 9.935.

Campina Grande, 01 de novembro de 2024.

**JOAB KLEBER LUCENA MACHADO**  
Secretário de Obras

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.08.021/2024/SECOP/PMCG. **PARTES:** SECOP/PMCG E NIEMAIA CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, PARAÍBA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÓPEDO: PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO DE CONCRETO; PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ; RECAPEAMENTO ASFÁLTICO; DRENAGEM E SANEAMENTO. **OBJETO DO ADITIVO:** ACRÉSCIMO DE 45.569,14 QUARENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CATORZE CENTAVOS).AO VALOR ATUAL DO CONTRATO, QUE ERA DE R\$ 1.209.016,68 (UM MILHÃO, DUZENTOS E NOVE MIL,

DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), PASSANDO PARA R\$ 1.254.585,83 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONCORRÊNCIA Nº 9.03.01/2024/SECOP/PMCG E ARTIGO 104, I E ARTIGO 124, I, "B", DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES. SIGNATÁRIOS: JOAB KLEBER LUCENA MACHADO E EUMAR CARVALHO MAIA. DATA DE ASSINATURA: 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO Nº 2.08.022/2020/SECOP/PMCG. PARTES: SECOP/PMCG E CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA. OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIRROS: CENTRO, BELA VISTA, ALTO BRANCO, CONCEIÇÃO, ESTAÇÃO VELHA, PALMEIRA, PRATA, BODOCONGÓ, SANTA CRUZ, DINAMÉRICA, CATOLÉ, CENTENÁRIO, CRUZEIRO, JARDIM TAVARES, JEREMIAS, JOSÉ PINHEIRO, MIRANTE, NOVO BODOCONGÓ, SANTO ANTÔNIO, SÃO JOSÉ, SERROTÃO, MALVINAS, MONTE SANTO E UNIVERSITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.: OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 02(DOIS) MESES A CONTAR DE 30 DE OUTUBRO DE 2024. FUNDAMENTAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 010/2020/SECOP/PMCG E ARTIGO 57, I, § 1º,II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. SIGNATÁRIOS: JOAB KLEBER LUCENA MACHADO E JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA. DATA DE ASSINATURA: 30 DE OUTUBRO DE 2024.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.08.023/2024/SECOP/PMCG. PARTES: SECOP/PMCG E NIEMAIA CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, PARAÍBA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELIPÍPEDO: PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO DE CONCRETO; PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ; RECAPEAMENTO ASFÁLTICO; DRENAGEM E SANEAMENTO. OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE R\$ 176.205,96 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) AO VALOR ATUAL QUE ERA DE R\$ 2.944.383,53 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS), PASSANDO PARA R\$ 3.120.589,49 (TRES MILHÕES, CENTO E VINTE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONCORRÊNCIA Nº 9.03.01/2024/SECOP/PMCG E ARTIGO 104, I E ARTIGO 124, I, "B", DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES. SIGNATÁRIOS: JOAB KLEBER LUCENA MACHADO E EUMAR CARVALHO MAIA. DATA DE ASSINATURA: 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

#### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

##### PROCESSOS

RAZÃO SOCIAL	CPF	PROTOCOLO	SITUAÇÃO
JOBSON BRUNNO DA SILVA LIMA	700.706.224-50	1.625/2024	DEFERIDO
FRANCISCO ALLYSON BARBOSA DA SILVA	605.231.373-03	1.626/2024	DEFERIDO

#### SECRETARIA DE SAÚDE

##### 16ª HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 16.001/2024

A Secretaria Municipal de Saúde vem, por meio deste ato, homologar o julgamento da Comissão Especial de Credenciamento referente aos documentos dos seguintes profissionais médicos, em sede do Chamamento Público Nº. 16.001/2024. DOCUMENTAÇÃO JULGADA REGULAR: Protocolo: 77.444/2024 – ALBERTO DA SILVA FARIA LTDA CNPJ: 56.979.667/0001-32 78.487/2024 - BEATRIZ MANSONY LIRA MELO LTDA CNPJ: 54.687.284/0001-65 79.211/2024 - BRENO MANGUEIRA DANTAS CNPJ: 46.154.636/0001-99 79.349/2024 - RUTH CORREIA DE QUEIROZ FERREIRA CPF: 052.973.904-60 80.317/2024 - ROBERTA LUANA SILVA BARBOSA CNPJ: 57.554.017/0001-08 81.245/2024 - Thalita Silveira da Cunha Lima CPF: 085.969.204-39

DOCUMENTAÇÃO JULGADA NÃO REGULAR:  
Protocolo:

77.538/2024 – CARLOS EDUARDO MOREIRA LIMA  
CPF: 034.742.424-40 (Ausência da certidão negativa de débitos municipais)

Campina Grande, 01 de novembro de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

#### TERMO DE REPASSE FINANCEIRO

Este **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO** tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos as parcelas da Assistencia Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n. 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA:**  
Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.376,

Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**, nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0553, de 30 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, edição especial, de 30 de setembro de 2023.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**  
**INSTITUTO NEUROPSIQUIATRICO DE CAMPINA GRANDE S/S LTDA** CNES: 2613735 , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.830.721/0001-30, sediada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 474, Centro, Campina Grande-PB, CEP: 58.400-052 CNES: 2613735; e-mail: israel@contadoresassociados.cnt.br, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ANTONIO ROBERTO MAIA DE OLIVEIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 839.009, inscrito no CPF sob o nº 338.568.774-87.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma **1 DOC. (Protocolo 81.025/2024)**, e em observância à Lei Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

1. Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistencia Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.
2. O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/ Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023 e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.
3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal nº 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.
4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2024, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações. A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação

de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ 53.475,13 (cinquenta e três mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e treze centavos), referente a outubro/2024, conforme CNES 2613735.

7. O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

8. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

**10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.**

**3360.39 - Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem**

**Fonte de Recursos - 16050000**

9. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

10. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

11. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 04 de novembro de 2024.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

**ANTONIO MAIA DE OLIVEIRA**

Instituto Neuropsiquiátrico de Campina Grande S/S LTDA  
CNES: 2613735

**EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16715/2024/Sms/Pmcg.  
Partes: Sms/Pmcg E Noronha Serviços Medicos Ltda. Objeto: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 288.000,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Inexigibilidade De Licitação Nº.

16342/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Vanessa Noronha De Moraes. Data Da Assinatura: 04/11/2024.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16718/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Rodrigo J B Freire. Objeto: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 288.000,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Inexigibilidade De Licitação Nº. 16344/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Rodrigo Jose Bumussa Freire. Data Da Assinatura: 04/11/2024.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

**EXTRATO DE ADITIVO**

Instrumento: Termo Aditivo Nº 003 Ao Contrato Nº 16951/2022/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16381/2022. Partes: Sms/Pmcg E Oftalmoclinica Saulo Freire Ltda. Objeto Contratual: Compra De Serviços De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar, Com Base Nas Necessidades Complementares De Sua Rede E Nos Preços Fixados Pela Tabela Do Sistema Único De Saúde – Sus. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 16/11/2025) E Igual Valor (R\$ 6.102.994,83). Fundamentação: Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Saulo Freire De Araújo. Data Da Assinatura: 04/11/2024.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

**EXTRATO DE ADITIVO**

Instrumento: Termo Aditivo Nº. 003 Ao Contrato Nº 16123/2023/Sms/Pmcg Oriundo Da Tomada De Preços Nº. 026/2022/Sad/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Ecol Engenharia E Construções Ltda - Epp. Objeto Contratual: Contratação De Empresa De Construção Civil Objetivando A Reforma E Ampliação Estrutural Do Centro De Zoonoses Pertencente À Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande – Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período - Até 10/08/2025. Fundamentação: Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Miguel Figueiredo Maia. Data Da Assinatura: 01/11/2024.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

**EXTRATO DE ADITIVO**

Instrumento: Termo Aditivo Nº. 001 Ao Contrato Nº 16055/2024/Sms/Pmcg Oriundo Da Tomada De Preços Nº. 012/2023/Sad/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Moura E Andrade Construtora E Incorporadora Ltda. Objeto Contratual: Construção De Unidade Básica De Saúde No Bairro Das Cidades, Na Rua Luiz Vieira Da Silva, Campina Grande-Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (04 De Agosto De 2025). Fundamentação: Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Nicácio Maceio Lima De Andrade. Data Da Assinatura: 01/11/2024.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

**SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO  
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semanário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

**REDAÇÃO**

Jonas Araújo Nascimento  
Warllyson José Santos Souto

**CONTATO**

semanariopmcg@gmail.com

**ENDEREÇO**

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,  
Campina Grande/PB